

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****\* DECRETO Nº 751 DE 13 DE MAIO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 47.040.741,06 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso I do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 47.040.741,06 (Quarenta e Sete Milhões, Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0103	449052	47.040.741,06
TOTAL			47.040.741,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - ENC. SEFA	0101	334081	47.040.741,06
TOTAL			47.040.741,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de maio de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**\*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.216 de 14/05/2020.**

**DECRETO Nº 753, DE 14 DE MAIO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.874.326,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.874.326,19 (Oito Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011612212978338 - COHAB	0661	335041	8.534,00
672011612212978338 - COHAB	0661	339035	21.094,00
672011612212978338 - COHAB	0661	339039	88.152,00
672011612212978338 - COHAB	0661	339047	45.199,00
672011612212978338 - COHAB	0661	339091	29.600,00
672011612615088238 - COHAB	0661	339040	34.809,00
672011613115088233 - COHAB	0661	339039	58.000,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	0656	334041	1.658.536,29
901011030215077582 - FES	0330	449051	6.930.401,90
TOTAL			8.874.326,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de maio de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo 546526****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****FÉRIAS****PORTARIA Nº 832/2020-CCG, de 14 de Maio de 2020.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33771, de 02/01/2019, e

**RESOLVE:**

CONCEDER, 29 (VINTE E NOVE) dias de férias regulamentares, a servidora MARCIA MARIA PALHETA, Id. Funcional nº. 5848938/3, no período de 22/04/2020 A 20/05/2020, interrompidas através da Portaria nº. 259/2019, publicada no DOE nº. 33911, de 04/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 14 de Maio de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 833/2020-CCG, de 14 de Maio de 2020.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33771, de 02/01/2019

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora abaixo relacionada, referente ao mês de MAIO de 2020.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5848938/2	MÁRCIA MARIA PALHETA	21/07/2018 A 20/07/2019	21/05/2020 A 19/06/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 14 de Maio de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 546266****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****LICENÇA PRÊMIO****Portaria nº 224/2020-PGE.G., de 14 de maio de 2020.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o gozo de licença prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Triênio	Período
Carolina Ormanes Massoud	5858909/1	2ª parcela 2014/2017	14.05 a 12.06.2020
Mahira Guedes Paiva Barros	54196751/1	1ª parcela 2015/2018	19.05 a 17.16.2020
Nelson Guilherme Viana Dias	331805/1	1ª parcela 2009/2012	05.05 a 03.06.2020

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 546280****FÉRIAS**

**A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...**

**RESOLVE:**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora, Rita Conceição Couto de Oliveira, id. funcional nº 5138469/1, no período de 25.06 a 24.07.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 546279**